

Conferência Produção Industrial Ampliada: tecnologia e inovação, efeitos, limites e perspectivas



Nesta terça-feira (16) foi realizada a Conferência Livre, uma das etapas da **5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), realizada de forma *online* pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, cujo tema central foi: **Produção Industrial Ampliada: tecnologia e inovação, efeitos, limites e perspectivas.**

Este evento foi organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI, a Assessoria de Estratégia e Governança do MCTI, o Observatório dos Impactos das Novas Morfologias do Trabalho sobre a Vida e Saúde da Classe Trabalhadora - Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP) e o Observatório Sindical Brasileiro Clodesmidt Riani - OSBCR.

Dentre os temas apresentados destacamos:

- **Como a tecnologia e a inovação podem contribuir para geração de trabalho e renda que promova a verdadeira autonomia para trabalhadoras da cadeia produtiva do vestuário?** Apresentado pela palestrante Verônica Goulart - Chefe da Assessoria de Estratégia e Governança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) Moderadora: Sônia Maria Zerino da Silva (CNTI) Relatora: Silvana Morais Rosa (OSBCR)



- **A inteligência artificial nas mãos das/os trabalhadoras/es**, apresentada pelos palestrantes Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira – Professor Titular da Universidade Paulista - Coordenador Pós-graduação Engenharia de Segurança do Trabalho e Lucas Sousa Aragão de Melo – Desenvolvedor de Software e Especialista em eSocial com Foco em Inteligência Artificial

Moderador: René Mendes (IEA/USP)

Relatora: Marta Freitas (OSBCR)

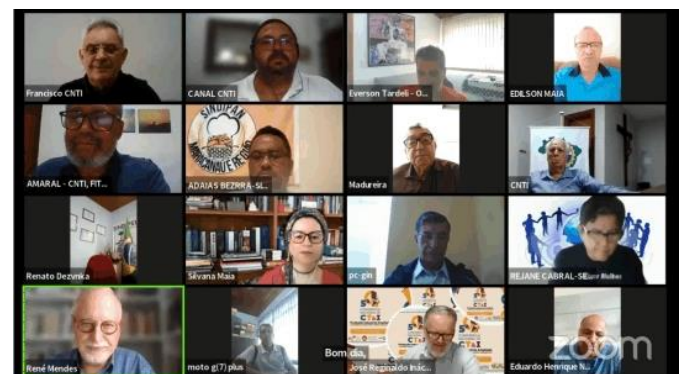


- **O trabalho na era digital e os desafios da emancipação** apresentada pelo palestrante Ricardo Colturato Festi - Professor Adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UNB)

Moderador: Dayvid Souza Santos (MCTI)

Relatora: Silvana Liberto Alves Maia (IEA/USP)

Gráfico 2 – Porcentagem das escolhas dos tipos de reivindicação, no Distrito Federal e Entorno (2023)



A Conferência contou com 280 inscritas/os, refletindo a diversidade territorial/regional brasileira, nos seus

**Brasília-DF, 18 de abril de 2024**

mais diversos aspectos: laboral, sindical, etária, racial, étnica, de gênero e, sobretudo, de saberes.

No final da tarde, foi realizada a plenária final de encaminhamentos e deliberações, com a aprovação das proposições e do documento-guia.

Em seguida foi composta e coordenada a mesa de encerramento por lideranças femininas das instituições/entidades organizadoras do evento.

Nova Central participa de diálogo das centrais com sindicalistas chineses



A Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), nesta segunda-feira (15), participou do encontro das centrais com lideranças sindicais da All-China Federation of Trade Unions (ACFTU), a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Chineses, que representa mais de 200 milhões de trabalhadores e trabalhadoras do país.

O presidente da Nova Central, Moacyr Auersvald, falou sobre o objetivo e a importância do encontro: "É uma preocupação não só do Brasil, mas a nível mundial, a respeito dos direitos dos trabalhadores e questões sociais. E esse encontro é um exemplo claro disso. E o nosso objetivo com os companheiros da ACFTU é estreitar as relações e preservar os direitos dos trabalhadores brasileiros em empresas chinesas instaladas no Brasil", afirmou.



Além do presidente da NCST, participaram do encontro os presidentes das seguintes centrais: Sérgio Nobre (CUT); Antonio Neto (CSB); Adilson Araújo (CTB); Miguel Torres (Força Sindical); e Ricardo Patah

(UGT). Denilson Pestana, secretário de Relações Internacionais da NCST e presidente da NCST/Paraná, também participou do diálogo. Representantes dos ramos de petróleo, química e educação também estiveram no evento.

Os dirigentes sindicais citaram exemplos bem sucedidos de negociação com empresas estrangeiras, como alemãs instaladas no Brasil. A possibilidade de uma viagem à China para intercâmbio de experiências também foi cogitada pelos brasileiros.

Em 2024 completa-se 50 anos das relações diplomáticas Brasil-China e para o primeiro-secretário da ACFTU, Xu Liuping, a "parceria estratégica global (nas relações diplomáticas entre a China e o Brasil), está desenvolvendo um importante papel não só para os dois países, mas para a paz e o desenvolvimento sustentável de todo o mundo".

Fonte: NCST

Sindicalismo lança em SP o 1º de Maio



Centrais e Sindicatos de diversas categorias realizaram terça, 16, o lançamento oficial das atividades rumo ao ato unitário do 1º de Maio, Dia do Trabalhador. A panfletagem convocatória aconteceu das 6 às 9 horas nas estações de trem e metrô do Brás, região central da Capital.

O tema geral deste ano é "Por um País mais justo". Mas o panfleto convocatório também cobra: Emprego decente; Menos juros; Aposentadoria digna; Correção da tabela do imposto de renda; Valorização do serviço público; e Salário igual pra trabalho igual.

CTB – Adilson Araújo, presidente da CTB, afirma: "A convocação é pra toda a população. Terça, iniciamos a distribuição de 500 mil panfletos, que apresentam os principais eixos das reivindicações da classe trabalhadora. Nos próximos dias, vamos panfletar outros locais. A intenção é levar o máximo de pessoas pra esse evento de luta e lazer".

O presidente da CTB-SP, Rene Vicente dos Santos, esteve na panfletagem. "Foi boa a adesão popular. A

**Brasília-DF, 18 de abril de 2024**

expectativa é grande pra um ótimo 1º de Maio”, diz. A escolha do local, ele crê, aumentará a presença do público. Rene continua: “Realizar o ato na periferia permite maior presença da população. A localização é ótima, próxima do trem e metrô, em espaço grande. Esperamos que os trabalhadores participem e suas famílias”.

Ato – Estacionamento do Itaqueroão (estádio do Corinthians), Zona Leste SP, perto da estação Corinthians-Itaquera e do terminal de ônibus local. A partir das 10 horas. Terá shows gratuitos e falas de ordem trabalhista.

Coletiva – Segunda, 15, presidentes das Centrais concederam coletiva de imprensa acerca do ato unitário. Estiveram dirigentes da CTB, CUT, Força Sindical, UGT, CSB, NCST, Intersindical e Pública Central de Servidores.

Lula – O presidente da República deve participar do 1º de Maio Unitário.

Mais – Site e redes sociais das Centrais.

Fonte: Agência Sindical

Comissão aprova projeto que atualiza taxas da Justiça do Trabalho

Texto ainda precisa ser analisado nas comissões de Finanças; e de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados

Vinicius Loures/Câmara dos Deputados



O relator, Felipe Francischini, fez alterações no texto original

A Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que reajusta os valores das custas e emolumentos cobrados pela Justiça do Trabalho.

São valores previstos na Consolidação das Leis do

Trabalho (CLT) e pagos pelas partes para dar andamento aos processos judiciais.

O texto aprovado é um substitutivo do relator, deputado Felipe Francischini (União-PR), ao Projeto de Lei 1290/22. O parecer reduz o tamanho do reajuste.

Correção menor

O TST havia proposto uma correção das taxas com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre o último reajuste (agosto de 2002) e fevereiro de 2022. Nesse período, a inflação acumulada foi de 233%.

Francischini aplicou uma correção menor, com base no INPC acumulado em 12 meses. Segundo ele, a mudança valoriza “o sistema de prestação judicial sem penalizar os seus demandantes”. Com a medida, todos os valores foram reduzidos em relação à proposta original.

Por exemplo, o valor mínimo das custas relativas ao processo de conhecimento passa dos atuais R\$ 10,64 para R\$ 12,02 (aumento de 13%) no texto aprovado. O TST havia proposto R\$ 35,77. A taxa máxima referente aos cálculos realizados por contador judicial sai dos atuais R\$ 638,46 para R\$ 721,28. O tribunal havia pedido R\$ 2.146,44.

Correção anual

O deputado manteve a correção anual das custas e emolumentos pelo INPC, mediante ato do presidente do TST. Mecanismo semelhante existe para as taxas cobradas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Próximos passos

O PL 1290/22 será analisado, em caráter conclusivo, nas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Fonte: Agência Câmara

Parte que justifica falta a audiência não precisa pagar custas, diz TST

Embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabeleça o pagamento das custas em caso de falta à audiência, essa obrigação desaparece se houver a apresentação de justificativa dentro do prazo de 15 dias previsto na lei.



Com esse entendimento, a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não admitiu o recurso de uma empresa de Paragominas (PA) contra a decisão que havia isentado a família de um electricista morto em

Brasília-DF, 18 de abril de 2024

acidente de trabalho do pagamento de custas processuais. A viúva e os filhos faltaram à audiência do processo porque a advogada da família passou mal minutos antes do início, deixando-os despreparados.

O electricista morreu em julho de 2022 ao ter contato com um cabo energizado durante procedimentos para combater um incêndio num depósito de madeira da empresa. A mulher, a filha e o filho do empregado ajuizaram, então, ação com pedido de indenização por dano moral e material.

No dia marcado para a audiência na Vara do Trabalho de Paragominas, a família não compareceu à sala. Em razão da ausência injustificada naquele momento, o juízo determinou o arquivamento do processo e o pagamento das custas de R\$ 58 mil. A medida está prevista no artigo 844, parágrafo 2º, da CLT, incluído pela reforma trabalhista (Lei 13.467/2017), para quem falta à audiência, ainda que tenha o benefício da Justiça gratuita, a não ser que comprove, em 15 dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.

Condição emocional

Dentro desse prazo, a família alegou que a advogada havia passado mal minutos antes da audiência. Por isso, a viúva e os filhos entenderam que não tinham condição emocional e técnica de defenderem seus interesses diante do juízo e da empresa e se retiraram.

O juízo admitiu a justificativa e retirou o pagamento das custas. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP), para quem a ausência se deu por evento alheio à vontade da parte, conforme o artigo 223, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

O relator do recurso de revista da empresa, ministro Breno Medeiros, explicou que o artigo 791 da CLT permite que as pessoas e as empresas apresentem reclamações trabalhistas sem advogado. Contudo, a ação demanda conhecimentos técnicos, ainda que o processo seja orientado pelo princípio da informalidade.

Nesse aspecto, o relator ressaltou que o caso envolve pedido de indenização pela morte do marido e pai em acidente de trabalho, o que exige conhecimentos técnicos sobre responsabilidade civil nas relações de emprego. A decisão foi unânime.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
RR 480-05.2022.5.08.0116

Fonte: Consultor Jurídico

Deputado Jorge Solla apresenta PEC que eleva pensão por morte

O deputado Jorge Solla (PT-BA) elaborou PEC (proposta de emenda à Constituição), e vai apresentar à Câmara dos Deputados, que eleva o valor mínimo da pensão por morte da Previdência Social, hoje frequentemente muito baixo.



A proposta garante aos dependentes do trabalhador ou trabalhadora falecida pensão por morte que seja, no mínimo, igual a 50% da média dos salários de contribuição — as remunerações sobre as quais incidiram as contribuições previdenciárias do segurado ou segurada falecida.

Salário de contribuição é o valor que serve de base de incidência das alíquotas das contribuições previdenciárias, fração numérica com a qual, aplicando-se a alíquota, se obtém o montante da contribuição a ser recolhida para a Previdência Social.

Segundo o deputado, “infelizmente, muitas vezes, o atual valor da pensão por morte fica na casa dos 30% da média dos salários de contribuição.”

Trata-se de alteração que garante elevação significativa do padrão de vida de quem dependia economicamente do trabalhador ou trabalhadora que morreu.

Apoio à proposta

A PEC apresentada pelo deputado federal Jorge Solla precisa de 171 assinatura de deputados federais para ser protocolada à Mesa da Câmara dos Deputados e, em seguida, ser apreciada pelo Congresso Nacional.

O texto da proposta contou com a assessoria do especialista em Previdência Social pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), Luciano Fazio. Ele realiza estudos e pareceres sobre questões previdenciárias, sendo inclusive consultor externo do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos).

Como é hoje a pensão por morte

O caput do artigo 23 da EC (Emenda à Constituição) 103/19, que trata da Reforma da Previdência, estabeleceu que a pensão será equivalente à cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida ou daquela a que teria direito se fosse aposentado ou aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.

Fonte: Diap